



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Segunda feira, 28 de Junho de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1019

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua
SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Procurador Geral do Município - Interino
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde - Interina
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Utilidade Pública).....	Pág. 3 a 5
DECRETOS (Exonerações).....	Pág. 5 a 7
DECRETO (Nomeação).....	Pág. 7

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Dispõe sobre processos de dispensa, de inexigibilidade).....	Pág. 8
EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA.....	Pág. 8
---------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág. 9
EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág. 9
-----------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO TORNAR SEM EFEITO.....	Pág. 9, 10
--------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Suprimento de Fundos).....	Pág. 10, 11
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág. 11
EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n° 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE

ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JÚNIOR

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdakananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n°2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO

FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.930, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado na Rua Marcelino de Oliveira nº 331, bairro Centro, neste Município medindo o total de 3.067,06 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da E.M.E.F. EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 03 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 13.932, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado na Rua Oséas Silva, nº 386, bairro da Guanabara, neste Município medindo o total de 1.450,91m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da E.M.E.F. MACHADO DE ASSIS, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 03 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 13.935, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado na Rua São Domingos, S/Nº, bairro do Distrito Industrial, neste Município medindo o total de 1.669,88 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte, integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área constante no art. 1º abriga as instalações da E.M.E.F. DO SARÉ, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO
 Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 13.936, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado na 1º Rua Rural, s/nº, no bairro Heliolândia neste Município medindo o total de 4.994,55 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área objeto do art. 1º, abriga as instalações da E.M.E.F. MARIA EMÍLIA ANTUNES, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 03 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO
 Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 13.937, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado no Conjunto Jardim Amazônia, Travessa M, s/nº, no bairro das Águas Brancas neste Município medindo o total de 529,52 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área objeto do art. 1º, abriga as instalações da E.M.E.F. IVANIR NASSAR PALMEIRA, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 03 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO
 Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 13.938, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado na Avenida Zacarias de Assunção, rua Vitória, s/nº, no bairro do Distrito Industrial neste Município medindo o total de 2.929,57 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações do Centro de Referência de Educação Infantil – CREI "ESSÊNCIA ANANI", e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da

propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 03 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 13.943, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado no Loteamento Jerusalém, rua Rio Trombetas, QD 17, nº 03, no bairro do Curuçambá neste Município medindo o total de 662,46 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da Unidade de Ensino Infantil - UEI VEREADOR CELSO COELHO, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 03 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 13.944 DE 03 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, JARBAS DA SILVA MARTINS - Mat. N°. C-20822, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/05/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 03 de maio de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 13.971 DE 13 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 13 de maio de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 13 de maio de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.971 DE 13 DE MAIO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
13802	EDJAN ALMEIDA DA CRUZ	ATE-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
18053	EWERTON VIEIRA DE JESUS	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
17499	FABRICIO SUSSUARANA AMARAL	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
13758	JOSE ROBERTO M. BARBOSA	ATE-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
18040	MANOEL IDEVALDO SANTOS CHAGAS	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
20836	MARCIO BARBOSA BOCEM	ATE-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

17472	RENATO CASTRO FERREIRA	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
18008	PATRICK ANDRE CASTRO MELO	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
18603	SERGIO RICARDO CORREA DE BARROS	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 13.982 DE 21 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, JANAINA DO SOCORRO BARBOSA FRANCO -Mat. Nº. C-20541, do cargo de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 21 de maio de 2010 na.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 13.985 DE 25 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, MYRNA MARA RODRIGUES MARTINS -Mat. Nº. C-21435, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 25 DE MAIO DE 2010.

DECRETO N°. 13.986 DE 26 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, IVAN MAGNO MELO JUNIOR - Mat. Nº. C-19165, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 26 de maio de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.022 DE 01 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, MILENE CORREA MIRANDA - Mat. Nº. C-17657, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de junho de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.02.6 DE 01 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 de junho de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 01 de junho de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.026 DE 01 DE JUNHO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
20618	SELUMITE DE FREITAS CARMO	DAS-07	SEC. MUN. DE SAÚDE
20865	DIEGO GOMES PEREIRA	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO
14459	MESSILDO DE NAZARE CORREA	DAS-02	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
14498	SUZANA TOTA DA SILVA	DAS-04B	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DECRETO N°. 14.039 DE 02 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 02 de junho de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 02 de junho de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.039 DE 02 DE JUNHO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
14029	ALAN BAIA PIMENTEL	DAS-05	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
19671	ANDRESA DA COSTA FERREIRA	DAS-02	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DECRETO n°. 14.081 de 23 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 18, I da Lei nº 2.177 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, a decisão judicial, em caráter liminar, concedida pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, em sede do processo nº 0001665-73.2010.814.0006;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, em caráter precário, até decisão final do processo nº 0001665-73.2010.814.0006, em trâmite pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, no cargo de Pedagogo – Administrador Escolar, **DJAIR ANDRADE DOS SANTOS**, a contar de 27 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, PA, 23 de junho de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1.463, de 21 de junho de 2010

Dispõe sobre processos de dispensa, de inexigibilidade e de retardamento de licitações.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e ainda considerando o disposto nos Decretos nº 4.148 de 03 de janeiro de 2005 e 7.225 de 29 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º A formalização dos processos de dispensa, de inexigibilidade e de retardamento das licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, obedecido ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, são de responsabilidade do departamento de Logística.

Art. 2º Compete:

I – a assessoria de Assuntos Jurídicos da Semad, cuidar da correta instrução legal dos processos de dispensa, inexigibilidade e de retardamento das licitações, verificando e atestando a sua regularidade;

II – a assessoria de Controle Interno da Semad exercer o controle preventivo de dispensa, de inexigibilidade e de retardamento das licitações;

III – ao diretor do departamento de Logística, os atos de dispensa de licitação e reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, bem como autorizar, quando for o caso, o retardamento das licitações;

IV - ao Secretário Municipal de Administração, ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação e autorizar, quando for o caso, o seu retardamento, nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, PA, em 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES SERVIDORES – D R G COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

1. Nº do Contrato: CT 2010.007. PMA. SEMAD
2. Processo nº. 034/2010-PMA.SEMAD
3. Objeto: Aquisição de computadores servidores, nas quantidades constantes no termo de referência.
4. Valor Total: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)
5. Contratante: Município de Ananindeua/Prefeitura Municipal de Ananindeua/Secretaria Municipal de Administração.
 - 5.1 CNPJ: 05.058.441/0001-68
 - 5.2 Endereço: Rua Júlia Cordeiro, nº 112, Centro – Ananindeua/Pa.
 - 5.3 Responsável: Otavio Oliva Neto
 - 5.3.1 CPF/MF: 047.934.982-72

6. Contratada: D R G Comércio de Informática e Refrigeração LTDA.

6.1 CNPJ/MF: 10.348.741/0001-11

6.2 Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro, nº. 1683, sala nº. 304, Nazaré – Belém/Pa

6.3 Responsável: Eduardo Frazão de Couto Danin

6.3.1 CPF/MF: 635.760.152-72

7. Vigência do Contrato: a partir de 18 de junho de 2010 até a emissão do termo de recebimento definitivo, ressalvado o período de garantia que será de 36 (trinta e seis) meses seguintes ao recebimento.

8. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 10.04.001.04.124.0022.2026

Natureza da Despesa: 44.90.52

Sub-elemento: 44.90.52.35

10. Foro: Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua

11. Data da Assinatura: 18 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2010.001.PMA.DEMUTRAN

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua /DEMUTRAN/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CONSISTENTE EM REMOÇÃO, RECOLHA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS LOCALIZADOS E/OU APREENDIDOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, DE INTERESSE POLICIAL OU EM VIRTUDE DE IRREGULARIDADES ÀS NORMAS DE TRANSITO E TRANSPORTE.

Data da Abertura: 29 de julho de 2010.

Hora da Abertura: 10h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Assessoria de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rodovia BR-316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 112, Centro, Ananindeua/PA.

Edital e Informações: das 08:00h às 14:00h, no escritório da Assessoria de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado. Fone/fax: (91) 3073-2523. **O Edital poderá ser obtido mediante o pagamento de taxa no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), acrescido da tarifa de expediente de R\$-4,09 (quatro reais e nove centavos).**

Ananindeua/PA, 28 de junho de 2010.

IZAURO CELIO MAIA DA COSTA NETO
Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 243/2010/PMA/SEMCAT
Carta Contrato nº CC.2010.009.PMA.SEMCAT

Nos termos do Artigo 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, e considerando todos os atos constantes do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº CC.2010.009.PMA.SEMCAT, bem como o relatório do Presidente/CPL/PMA, homologo o procedimento acima individualizado e determino a contratação do objeto desta licitação, o licitante PARA VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.484/0001-74, estabelecida na TRAVESSA JOSÉ PIO Nº. 906 – CASA A, BAIRRO UMARIZAL, CEP: 66050-240, BELÉM-PA., pelo valor de R\$ 66.851,15 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos)

Elabore-se a carta-contrato e emita-se o competente empenho extraíndo-se a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

Ananindeua, 31 de maio de 2010.

DANIELA LIMA BARBALHO

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

NÚMERO DA CARTA-CONTRATO: 009/2010

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO - SEMCAT

CONTRATADA: PARA VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.484/0001-74, estabelecida na TRAVESSA JOSÉ PIO Nº. 906 – CASA A, BAIRRO UMARIZAL, CEP: 66050-240, BELÉM-PA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material permanente de eletro-eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares e Abrigos Municipais, durante o exercício de 2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº CC.2010.009.PMA.SEMCAT

VALOR GLOBAL: Valor total da presente Carta-Contrato é de R\$ 66.851,15 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2102– ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

08.243.0016.2095 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010.

VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2010, a contar da data de assinatura.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1067/2010/SEHAB

CARTA CONVITE Nº. CC.2010.001. PMA. SEHAB

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8666/93, e considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório Nº. CC.2010.001. PMA. SEHAB HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto à empresa CENTRAL INFO COMERCIAL LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 03.275.151/0001-40, com o preço global de R\$ 22.239,80 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua, 15 de junho de 2010.

Roselene Santos

Diretora Administrativa - SEHAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA- ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2009 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.

TORNAR SEM EFEITO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 049/2009 – SESAN/PMA.

CONTRATO DE REPASSE: CR-225.609.07/2007 – CEF

LICITAÇÃO: TP.2009.005.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.

OBJETO DO CONTRATO: execução de obras e serviços para a pavimentação e duplicação da Estrada do Icuí, no município de Ananindeua, estado do Pará, de conformidade com os projetos básicos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações técnicas

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES DE VIGÊNCIA E 06 (SEIS) MESES DE EXECUÇÃO, AMBOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 893.628,99 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO CONVÊNIO N°. 255.609-07/2007 –CEF.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0002 2058

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

SUB-ELEMENTO: 44.90.51.02

VALOR UNIÃO: R\$ - 611.173,92

VALOR CONTRA-PARTIDA: R\$ - 203.724,64

VALOR ALOCADO: R\$ 814.898,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS PRÓPRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0002 2058

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

SUB-ELEMENTO: 44.90.51.02

VALOR: R\$ - 164.139,18

VALOR ALOCADO FINAL: R\$ - 979.037,74

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: supressão de aproximadamente 8,81% (oito, vírgula oitenta e um por cento) equivalente a R\$- 78.730,43 (setenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) do valor a ser arcado pelo Convênio 255.609-07/2007-CEF e de acréscimo de aproximadamente 18,37% (dezoito, vírgula trinta e sete por cento) equivalente a R\$- 164.139,18 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos) a ser custeado com Recurso Próprio da Prefeitura de Municipal de Ananindeua, sendo que o valor contratual passará à quantia de R\$- 979.037,74 (novecentos e setenta e nove mil, trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 09 DE ABRIL DE 2010

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA/PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 78/2010 – GAB/SESAU, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS em nome de OFIR SALES RAMOS, portador do C.P.F n° 049.027.342-49 e do Registro Geral n° 887990 – SSP/PA, servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 001-21572, no valor total de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), conforme dotação orçamentária: funcional programática 10.304.0020.20.14 (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental); fonte de recurso: 02.29 (Recurso do SUS); para atender às despesas da Ação de Captura de Morcego Hematófago para controle de população na Ilha de João Pilatos, no período de 02 a 04 de julho de 2010, nos seguintes elementos de despesa: 33.90.30.97.00 – Material de Consumo/Pgto. Antecipado Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), 33.90.36.97.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Pgto. Antecipado Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e 33.90.47.19.00 – Contribuição Previdenciária/Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

O prazo de utilização do suprimento de fundos será de 60 (sessenta dias), a contar da data de seu recebimento.

O prazo para o encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de utilização, sujeitando-se à tomada de contas se assim não o fizer dentro do prazo determinado e às sanções previstas na Lei n° 2.197/06.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 DE JUNHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde
e Ordenadora de Despesas

PORTARIA N° 79/2010 – GAB/SESAU, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS em nome de ANDRÉ JOSÉ SOARES DE LIRA, portador do C.P.F n° 625.806.042-00 e do Registro Geral n° 3488687 –

SEGUIP/PA, servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 001-13657, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária: funcional programática 10.302.0020.20.12 (Controle e Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis); fonte de recurso: 02.29 (Recurso do SUS); para atender às despesas com serviços e aquisição de materiais a serem utilizados no SAE/CTA e CM/DST/HIV/Aids/HV, nos seguintes elementos de despesa: 33.90.30.97.00 – Material de Consumo/Pgto. Antecipado Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 33.90.39.97.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Pgto. Antecipado Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O prazo de utilização do suprimento de fundos será de 60 (sessenta dias), a contar da data de seu recebimento.

O prazo para o encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de utilização, sujeitando-se à tomada de contas se assim não o fizer dentro do prazo determinado e às sanções previstas na Lei nº 2.197/06.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 DE JUNHO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde
e Ordenadora de Despesas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 921/2010 - SESAU
CARTA CONVITE Nº CC.2010.006.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº CC.2010.006.PMA.SESAU, tipo menor preço por lote, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto do Lote I e Lote II, ou seja, prestação de serviços de roçagem, limpeza e retirada de entulhos dos 54.300 m² (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Metros Quadrados) de área externa dividido entre as Unidades e PSF's do Município de Ananindeua, de acordo com as especificações constantes do Edital, à empresa AMEX SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.904.523/0001 – 01, com preço global R\$ 48.327,00 (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais), nos termos do Processo nº 921/2010 – SESAU, da proposta final da licitante, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a emissão de nota de empenho.

Ananindeua (PA), 08 de junho de 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2010-ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-53, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia Mário Covas, nº 11, Bairro Coqueiro, doravante denominada LOCATÁRIA;

CONTRATADO: JANETE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, militar, portadora da C.I nº 11131/PM e CPF nº 207.596.812-87, residente e domiciliada no Loteamento Jardim Nova Esperança, Q 183, Nº 10, Coqueiro, CEP 67120-000, Município de Ananindeua, no Estado do Pará, doravante denominada LOCADORA;

OBJETO: a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado na Rua Santa Fé, nº 02, Quadra 34, Icuí-Guajará, CEP 67000-00, Município de Ananindeua, Estado do Pará, destinada à instalação do Posto Saúde da Família do Uirapuru e do Mururé, objetivando acolher a(s) Equipe(s) Saúde da Família do Uirapuru e do Mururé.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2010-ASJUR/SESAU;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$-12.000,00 (Doze Mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: SESAU
Funcional Programática: 10.301.0001.20.01
Elemento da despesa: 33.90.36.15.00
Fonte: 02.29

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2010

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES.

FORO: Ananindeua-Pará.



